

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DIRETA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO Nº 176/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX JCB SERIE 3485204 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24

VALOR TOTAL: R\$ 9.741,24 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 17/10/2025 à 15/01/2026.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX JCB SERIE 3485204 pertencente a frota da secretaria de infraestrutura do município de Orleans – SC é economicamente viável, pois evita custos futuros com reparos corretivos e a perda da garantia de fábrica.

Realizar a manutenção preventiva dentro do prazo garante a durabilidade do equipamento, minimizando a necessidade de serviços emergenciais, que seriam mais onerosos. Além disso, a revisão assegura a eficiência do equipamento, garantindo que ele permaneça em bom estado de funcionamento para atender às demandas da administração pública. Portanto, a contratação é viável tecnicamente, ao garantir fornecimento regular e seguro, e economicamente, ao promover eficiência no uso dos recursos públicos.

II. DO PREÇO

O presente serviço/aquisição será realizado junto a ENGEPEÇAS concessionária da marca JCB da RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX JCB SÉRIE 3485204 da Secretaria da INFRAESTRUTURA, diante da necessidade de assegurar a garantia do equipamento concedida pela fábrica, que é de 1 (um) ano, deve-se realizar o serviço de manutenção preventiva junto a concessionária que detém corpo técnico treinado e especializado para proceder os serviços que se fazem necessários.

No processo em epígrafe, encaminhou-se pedido de cotação/orçamento para a empresa ENGEPEÇAS que é no momento o único distribuidor autorizado nos estados

de Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB.

A empresa apresentou o seguinte valor: R\$ 5.341,24 (Cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) em peças e R\$ 1.540,00 (Mil quinhentos e quarenta reais) em serviços e R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais) em DESLOCAMENTO – DE ITAJAI ATÉ ORLEANS - totalizando R\$ 9.741,24 (Nove mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)..

III. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

É dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Orleans, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO SALVADOR

Agente de Contratação e Pregoeiro